

**DESDOBRAMENTOS DA RESOLUÇÃO CNE/CP N°2/2019
NA FORMAÇÃO INICIAL DO GESTOR ESCOLAR EM CURSOS DE
PEDAGOGIA**

Giovanna Rodrigues Cabral
Universidade Federal de Lavras
E-mail: giovannacabral@ufla.br

Introdução

Trata-se de pesquisa que versa sobre a Resolução CNE/CP N°2/2019 e seus desdobramentos na formação do pedagogo que atuará na gestão escolar. Esta regulamentação diverge da formação integral prevista na Resolução CNE/CP N°1/2006, que estabelece as diretrizes específicas do curso de Pedagogia, pois perde de vista a construção da identidade do pedagogo fundamentada na pesquisa, docência e gestão e foca no desenvolvimento de competências e habilidades docentes alinhadas aos direitos de aprendizagem previstos na Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica (BNCC, 2017), bem como facultou às licenciaturas o acréscimo de 400 horas para o aprofundamento em componentes voltados para a área pedagógica e da gestão escolar.

Sabe-se que a Resolução CNE/CP N°2/2019 foi revogada pela Resolução CNE/CP nº 4/2024, causando desafios significativos para os cursos de licenciaturas, que precisarão reestruturar as suas matrizes curriculares e projetos pedagógicos até 2026, ajustando o que foi recentemente implementado nos cursos.

Mesmo revogada, a Resolução CNE/CP n°2/2019 ainda encontra-se balizando os projetos pedagógicos dos cursos de licenciaturas das instituições de ensino superior, reforçando o projeto hegemônico dentro de uma racionalidade técnica, destacando como elemento principal “a padronização curricular alinhada à BNCC e a formação por competências” (Anfope, 2021). Diante desse contexto apresenta-se como questão norteadora da pesquisa: Como os cursos de Pedagogia organizaram suas diretrizes pedagógicas para assegurar os conhecimentos voltados à formação do gestor escolar?

Buscando responder à questão apresentada, esta pesquisa teve como objetivo investigar os desdobramentos que a Resolução CNE/CP n°2/2019 trouxe para a formação do gestor escolar em cursos de Pedagogia de universidades federais de Minas Gerais.

Metodologia

Quanto à sua natureza, esta pesquisa apresenta uma abordagem qualitativa, de cunho documental e exploratório, tomando por base a análise de matrizes curriculares e dos projetos pedagógicos de cursos de Pedagogia no que tange a oferta da formação inicial voltada para a gestão escolar.

Assim, para o levantamento de dados, pesquisou-se os documentos norteadores dos cursos de Pedagogia das universidades federais localizadas no Estado de Minas Gerais. Foram selecionados tanto cursos na modalidade à distância quanto presenciais. Identificou-se um total de 15 cursos distribuídos pelas 11 universidades federais em Minas Gerais. Os dados foram tratados visando identificar os componentes e as ementas voltadas para a área de gestão escolar ofertados nos cursos de Pedagogia das instituições pesquisadas.

Diante dos dados foram construídas duas categorias para apresentação dos resultados: 1- Aprofundamento em gestão e 2- Espaço da gestão educacional nos cursos de Pedagogia

Resultados e Discussões

A partir dos dados coletados, observou-se que apenas a Universidade Federal de Itajubá não oferece a licenciatura em Pedagogia e, as demais instituições possuem o curso, predominantemente no período noturno, além de 7 instituições ofertarem-no também na modalidade à distância.

Cumpre ressaltar que, inicialmente, a Resolução CNE/CP N° 2/2019 estabeleceu um prazo de dois anos para a implementação da reorganização curricular, contado a partir da data de publicação do documento, sendo prorrogado esse prazo até 2024. Ou seja, em tese, todas as instituições deveriam ter replanejado os seus cursos de licenciaturas, a partir das determinações constantes nestas diretrizes. No entanto, constatou-se que alguns cursos não haviam atualizado suas páginas online com informações sobre eles, sendo necessário o envio de e-mails para as coordenações para obtenção das informações necessárias à pesquisa.

Após as análises, sobre o *aprofundamento em gestão*, verificou-se a ausência de adesão pela maioria dos cursos a essa carga horária de 400 horas voltadas para a formação pedagógica e do gestor escolar. Essa postura está fundamentada na ideia de que a

Pedagogia já engloba os três grandes eixos de formação: a docência, a gestão e a produção de conhecimento (Evangelista; Trinches, 2017). Apenas dois cursos contabilizam mais de 3.600 horas de carga horária nas matrizes (o que pode inferir a opção pelo acréscimo das 400 horas de formação a mais na carga horária mínima de 3.200 horas) e eles são ofertados na modalidade a distância. Esta escolha é particularmente significativa, pois essa modalidade atrai um público predominantemente composto por profissionais que já trabalham e têm limitado tempo para frequentar aulas presenciais. Além disso, os cursos a distância apresentam composição de horários mais flexíveis, o que pode favorecer a inserção de maior carga horária de disciplinas em suas matrizes.

Nesse contexto de definições sobre a formação do gestor escolar, em 2021, o Conselho Nacional de Educação aprovou a Matriz Nacional de Competências do Diretor Escolar, delineando um conjunto específico de habilidades e conhecimentos para esse profissional. A sua aprovação, corroborou com o entendimento das DCN's ao diferenciar o papel do gestor do papel do professor, o que fragmenta a formação do pedagogo alicerçada em diretriz específica. Ademais, o documento privilegia uma concepção de gestão centrada na figura do diretor, “negligenciando os esforços efetivados no sentido de uma concepção ampla, em que a gestão não se restringe ao/à gestor/ a” (Anpae, 2021 p.3), ao mesmo tempo em que distingue a identidade desse profissional da identidade de um docente. (Dourado; Siqueira,2022). Diante das novas orientações as universidades se firmam como espaços primordiais para o debate sobre essa concepção de formação de professores, apartada da dos profissionais que atuam nas atividades pedagógicas e da gestão da escola.

Sobre o *Espaço da gestão educacional nos cursos de Pedagogia*, das IES investigadas, dez cursos apresentam disciplinas obrigatórias nomeadas diretamente com o termo *Gestão*, tais como: Gestão Educacional: Fundamentos; Gestão Educação: Coordenação e Planejamento; Gestão Educacional em Espaços não Escolares e Gestão Democrática da Escola.

Sobre o estágio curricular obrigatório em Gestão, não há previsão dele nos cursos presenciais da UFJF, UNIFAL e UFU - campus de Pontal, assim como nos cursos a distância da UFOP, UFTM e UFU. Ainda, os cursos presenciais que possuem o estágio na área da Gestão apresentam uma carga horária maior do que o dos cursos na modalidade a distância, cerca de 30 horas a mais.

Além disso, foi possível observar nas matrizes o campo da Gestão articulado aos estudos sobre as políticas educacionais, a organização da educação básica, o financiamento, o planejamento, o currículo e a avaliação da educação: Economia e Política de Financiamento da Educação Básica (UFMG presencial); Economia e Educação (UFJF presencial); Financiamento da Educação (UFLA EaD); Estatística aplicada a educação (UFOP e UFTM EaD); Planejamento Educacional (UFV – presencial); entre outras. Isso demonstra a interconexão desse campo com outras áreas do saber, refletindo o complexo papel do pedagogo, que lida diariamente com uma pluralidade de conhecimentos no seu exercício diário.

Considerações finais

Como considerações finais, defende-se que a Pedagogia, enquanto ciência, tem a educação como seu objeto principal de estudo e sua condição epistemológica enquanto produtora de conhecimento permite uma formação ampla para diferentes campos de atuação, adentrando espaços escolares e não escolares. A Resolução N°02/2019 buscou converter tanto a Pedagogia como os demais cursos de licenciatura em instrumentos de implementação da BNCC, caminhando na contramão do ensino, pesquisa e extensão e da licenciatura como locus de investigação e produção do saber científico. O que demonstra um retrocesso para as licenciaturas no que tange a formação de professores e, em específico de gestores, e as conquistas já consolidadas em documentos defendidos pela academia, entidades e pesquisadores da área.

Referências

ANFOPE. **Nota de esclarecimento:** posição da ANFOPE sobre Parecer CNE/CP N°4/2024, 2021

ANPAE. **Posicionamento da associação nacional de política e administração da educação (Anpae) sobre o documento matriz nacional de competências do diretor escolar,** 2021

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP N° 1/ 2006. **Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura.** Brasília, DF, 15 de maio. 2006.

BRASIL. Resolução CNE/CP, nº 02, de 01 de julho de 2015. **Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.** Brasília, DF, 01 de julho 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base nacional comum curricular.** Brasília, DF: MEC, 2017.

BRASIL. Resolução CNE/CP, nº 02, de 20 de dezembro de 2019. **Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).** Brasília, DF, 20 de dezembro. 2019.

DOURADO, Luiz Fernandes; **SIQUEIRA**, Romilson Martins. Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de professores: retrocessos e resistência propositiva. **Textura**, v.24, n.59, p.55-77, jul./set. 2022

EVANGELISTA, Olinda; **TRICHES**, Jocemara. Docência, gestão e pesquisa nas diretrizes curriculares nacionais para o curso de Pedagogia. **RIFP- Revista Internacional de Formação de Professores**, Itapetininga, v. 2, n.4, p. 166-188, 2017.